



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.466/2015

Concede aposentadoria a servidora pública municipal
OTILIA OLMO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito
Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora
OTILIA OLMO, no cargo estatutário de Agente de Administração Municipal, Padrão I,
Referência XV, em conformidade com o art. 3º, incisos de I a III e seu parágrafo único, da EC
47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo
Administrativo n.º 6.007/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as
disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO MENEGUELLI JORGE

Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO

Diretora Executiva do IPASMA



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.465/2015

Concede aposentadoria a servidora pública municipal
DAUREA SUHETT DOMICIANO SALARDANI, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito
Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora
DAUREA SUHETT DOMICIANO SALARDANI, no cargo estatutário de Professor PA,
Padrão 5, Referência O, em conformidade com o art. 6º da EC 041/2003, com proventos
iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º
00039/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2015.
Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre

NOEMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

LEILA MARIA DONATO COELHO

Diretora Executiva do IPASMA



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.464/2015

Concede aposentadoria a servidora pública municipal
TEREZINHA CURTI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito
Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **TEREZINHA CURTI**, no cargo estatutário de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Referência IV, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo n.º 6.858/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO MENEGUELLI JORGE

Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO

Diretora Executiva do IPASMA